



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1749/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03- CONVÊNIO ESTADO**

PROJ/ATIVIDADE: 1.053 – AMPLIAÇÃO UBS – REDE BEM CUIDAR PORT. SES 214 E 397/22

(444) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 27.500,00

(443) 4.4.90.51.00.00.00.00 4294 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 377.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 03- CONVÊNIO COM O ESTADO**

PROJ/ATIVIDADE: 1.037 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS-REDE BEM CUIDAR – RBC/RS

(308) 4.4.90.51.00.00.00.00 4294 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 350.000,00

(442) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 27.500,00

TOTAL R\$ 377.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.**

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 04/08/22 a 19/08/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ra
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para a realização da adequação dos valores no orçamento vigente, a fim de corrigir um mero erro formal, quando da criação do elemento de despesa para ampliação da UBS constou na secretaria de assistência social ao invés de constar na própria secretaria de saúde.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando que a referida ampliação se faz necessária dado a urgência de ampliação do espaço.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal